



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1967 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 14 DE ABRIL DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	02
Relatórios.....	

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	02
Portarias.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### DECRETO Nº 3270/2.020.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.731,98 (Um mil setecentos e trinta e um real e noventa e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 – Secretaria Municipal de Finanças, fazenda e Planejamento</b>	
<b>03.02 – Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.846.000.0.004 – Devolução de Receitas</b>	
(467) 3.3.90.93.00 – 3.797 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.731,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.731,98</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de Abril de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA N° 172 /2020.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2019.  
EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PRORROGAR:

Artigo 1º: Pelo prazo de mais 30(trinta) dias, o afastamento provisório do Servidor Público Municipal, Anderson Amaral Ferreira, matrícula n° 1451, Conforme dispõe o artigo 146 da Lei Municipal n° 001/2006, a fim de dar continuidade no processo administrativo disciplinar n° 02/2020.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 049/2019  
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2020  
PROCESSO N° 042/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para prestação de serviços de vídeo-monitoramento para os prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica em sistemas de imagens, monitoramento remoto 24 horas, instalação de central de alarme, equipamentos com instalações necessárias, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO PRAZO: Adita-se o contrato sob n° 049/2019, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 56.250,00(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Juliano Marcelo Thies & Cia  
Ltda - ME  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 058/2017  
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2020  
PROCESSO N° 68/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: K. H. Menezes Eireli - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de ser-

viços profissionais de Enfermeiro, Técnico de Reabilitação de Dependentes Químicos, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Profissionais Médicos pra consultas ambulatoriais e plantões, pelo período de 06 (seis) meses até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens

DO PRAZO: Adita-se o contrato sob n° 058/2017, sendo prorrogado por mais 05 (cinco) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 129.600 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

K. H. Menezes Eireli - ME  
CONTRATADA

**ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES****RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO N° 001 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 09/04/2020 através de web conferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Plano de Ação referente ao Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I vigência 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 09 de abril de 2020.

Silmara Krul  
Presidente CMAS

---

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2020 – CMAS/CM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/Pr que trata do repasse fundo a fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 para os municípios elencados na presente deliberação;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum, o Termo de Adesão do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID – 19;

Art. 2º - Aprovar Ad Referendum, o Plano de Ação do recurso do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19, elaborado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;  
Art. 3º - Esta Resolução entra

em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 09 de abril de 2020.

Silmara Krul  
Presidente CMAS

